



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

REQUERIMENTO Nº 08/2023

CLEBER JULIANO DE OLIVEIRA, vereador da Câmara Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, REQUER, na forma regimental, que o **Sr. Prefeito** esclareça a edilidade:

1. A Lei Lucas (13.722/18) foi implantada nas escolas do Município?
2. Se não, o que falta para sua implementação?

JUSTIFICATIVA

A denominada Lei Lucas que foi sancionada pelo presidente Michel Temer em 2018 e está em vigência desde abril de 2019 e obriga as escolas públicas e privadas, de educação infantil e básica, a se preparem para atendimentos de primeiro socorros.

Assim, essas instituições devem oferecer cursos que capacitem os professores e funcionários em noções básicas de primeiros socorros, sob pena de multas e outras penalidades.

Desta forma, é importante o conhecimento do assunto.

Termos em que,
P. deferimento.

Mariápolis, Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2023.

APROVADO

Em, 15/02/2023 Discussão e Votação

Por Marcelo A. B. de V. e Voto

Mariápolis, 15/02/2023

Carlos Amorim
Presidente

Cleber Juliano de Oliveira
Vereador